



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 3/2024/CCET, de 25 de janeiro de 2024.

Convoca eleição para escolha de representantes discentes da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia durante o anuênio 2024-2025.

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 39, alínea e e §2º, da Resolução nº 01/79/CONSU (Regimento Geral da UFS);

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos representantes discentes da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia em 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os membros discentes dos Colegiados de Cursos vinculados ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente como representantes discentes da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia durante o anuênio 2024-2025.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Prof. Roberto Rodrigues de Souza (Presidente), Tec. Erickson Santos de Alcântara e Disc. Ana Vitória Vieira Paes Barreto.

Art. 3º As etapas da eleição para escolha de representantes discentes da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia obedecerão ao Calendário Eleitoral previsto no Anexo I.

Art. 4º Podem concorrer às vagas de representantes discentes da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia qualquer membro discente integrante de um dos Colegiados de Curso da Coordenação, sendo de um ano o mandato dos eleitos, renovável por igual período, observadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 5º As inscrições de chapas serão realizadas no período de **29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024** por meio do envio da Ficha de Inscrição de Chapa (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail eleicaoccet@academico.ufs.br.

Art. 6º A Comissão Eleitoral divulgará no dia 05 de fevereiro de 2024 a listagem de chapas inscritas.

Parágrafo único. A divulgação das chapas utilizará informações dos candidatos, incluindo nome, foto e curso, obtidas dos sistemas SIGs, sendo de responsabilidade dos inscritos a manutenção desses dados devidamente atualizados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Art. 7º Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra a lista de chapas inscritas.

§1º A interposição de recursos deverá ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2024 mediante envio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III) ao e-mail eleicaoccet@academico.ufs.br.

§2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá no dia 07 de fevereiro de 2024 decisão conclusiva e irrecorrível.

Art. 8º A votação ocorrerá nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2024**, das 07:00 do primeiro dia às 19:00 do segundo dia, ininterruptamente, por meio da Plataforma Google Formulário, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Membro discente de Colegiado de Curso deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico <https://forms.gle/RvTFTRRBsPFembUd7>;
- b) Membro discente de Colegiado de Curso deve efetuar o acesso ao formulário por meio do e-mail com domínio @academico.ufs.br;
- c) Membro discente de Colegiado de Curso deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar em somente 01 (uma) chapa inscrita.

Art. 9º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral logo após o prazo previsto para o término da eleição e terá transmissão no canal do CCET na plataforma YouTube (www.youtube.com/ccetufs).

Art. 10. Serão eleitos os candidatos (titular e suplente) pertencentes à chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 11. Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Art. 101 da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS).

Art. 12. Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Diretor
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 3/2024/CCET, de 25 de janeiro de 2024.

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação da portaria	25/01/2024
Inscrição de chapas	29/01 a 02/02/2024
Divulgação das inscrições de chapas	05/02/2024
Interposição de recursos das inscrições	06/02/2024
Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas	07/02/2024
Votação	26 e 27/02/2024
Apuração do resultado	27/02/2024
Previsão de posse dos representantes eleitos	07/03/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 3/2024/CCET, de 25 de janeiro de 2024.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Presidência da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na portaria supracitada, solicitamos nossa inscrição como candidatos(as) [titular e suplente] a **representantes discentes** na **Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** durante o anuênio 2024-2025.

REPRESENTANTE TITULAR

Nome: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Curso: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Titular

Assinatura do Representante Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 3/2024/CCET, de 25 de janeiro de 2024.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Matrícula:	
E-mail:	

CONTESTAÇÃO

Em ____/____/____.

Assinatura do Candidato